



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.477/2023

“NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, composto pelos seguintes representantes dos órgãos governamentais e não governamentais nos termos dos artigos 9º, 10 e 11, da Lei Complementar Municipal nº 109/2015, conforme segue:

I – GOVERNAMENTAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Jhonatan Roger Levino Alencar da Silva - **TITULAR**
Simoni Soler Meira - **SUPLENTE**

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Rosimar Ferreira da Silva - **TITULAR**
Ellen Patrícia de Jesus Silva Davi - **SUPLENTE**

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Kelly Fernanda dos Santos Silva - **TITULAR**
Rosane Aparecida de Lara - **SUPLENTE**

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Camilla Gabriele Margatto - **TITULAR**
Ademar Silveira - **SUPLENTE**

II – TITULARES NÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

Edson Pereira

b) Representante da Formação e Orientação da Criança e do Adolescente - FOCA;

Aparecida de Fátima Castello Amaral

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

c) Representante do Lions Clube;
Dalva Ivone Chiappin Nobre de Azevedo

**d) Representante da Associação de Pais e Mestres –
APM da Escola Estadual Marechal Rondon;**
Joel Marques Mazarão

III - SUPLENTE NÃO GOVERNAMENTAL:

**a) Representante do Centro de Apoio e Recuperação
Infantil - CARI;**
Izabel Cristina Stramandinoli Rosseto

**b) Representante da Associação de Pais e Mestres -
APM da Escola Estadual Castelo Branco;**
Salete Dagostin Furlan

**c) Representante da Rede Feminina de Combate ao
Câncer;**
Elicia Beatriz Oliveira Baez

**d) Representante da Corporação dos Patrulheiros Mirins
de Mundo Novo-MS;**
Ana Lúcia Gaiola Dan Barros.

Art. 2º O mandato dos representantes da sociedade civil será de **02** (dois) anos, sem reeleição, e dos representantes governamentais condicionado à permanência como titulares das secretarias respectivas.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO
DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XI Nº 3097

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 29 de maio de 2023.

DECRETO Nº 4.477/2023

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, composto pelos seguintes representantes dos órgãos governamentais e não governamentais nos termos dos artigos 9º, 10 e 11, da Lei Complementar Municipal nº **109/2015**, conforme segue:

I – GOVERNAMENTAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Jhonatan Roger Levino Alencar da Silva - **TITULAR**
Simoni Soler Meira - **SUPLENTE**

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Rosimar Ferreira da Silva - **TITULAR**
Ellen Patrícia de Jesus Silva Davi - **SUPLENTE**

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Kelly Fernanda dos Santos Silva - **TITULAR**
Rosane Aparecida de Lara - **SUPLENTE**

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Camilla Gabriele Margatto - **TITULAR**
Ademar Silveira - **SUPLENTE**

II – TITULARES NÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
Edson Pereira

b) Representante da Formação e Orientação da Criança e do Adolescente - FOCA;
Aparecida de Fátima Castello Amaral

c) Representante do Lions Clube;
Dalva Ivone Chiappin Nobre de Azevedo

d) Representante da Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Estadual Marechal Rondon;
Joel Marques Mazarão

III - SUPLENTES NÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representante do Centro de Apoio e Recuperação Infantil - CARI;
Izabel Cristina Stramandinoli Rosseto

b) Representante da Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual Castelo Branco;
Salette Dagostin Furlan



Diário Oficial

ANO XI Nº 3097

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 29 de maio de 2023.

c) **Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer;**
Elicia Beatriz Oliveira Baez

d) **Representante da Corporação dos Patrulheiros Mirins de Mundo Novo-MS;**
Ana Lúcia Gaiola Dan Barros.

Art. 2º O mandato dos representantes da sociedade civil será de **02** (dois) anos, sem reeleição, e dos representantes governamentais condicionado à permanência como titulares das secretarias respectivas.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL
